

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria IAL - 16, de 31-7-2017

Criação do Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz.

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz:

Considerando o “Código de Boas Práticas Científicas” da Fapesp no capítulo que trata da “Responsabilidade das Instituições de Pesquisa” que indica ser responsabilidade das instituições de ensino e pesquisa a promoção de uma cultura de boa conduta científica entre os pesquisadores e estudantes a elas vinculados.

Considerando o “Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis” da Academia Brasileira de Ciências que estabelece valores, princípios e orientações para a condução da pesquisa científica e a comunicação dos seus resultados.

Considerando o “Relatório da Comissão de Integridade do CNPq” que estabelece diretrizes e recomendações como, ações preventivas e de desestímulo as más condutas.

Considerando o trabalho realizado pelo Grupo de Estudo de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (Geipial) instituído pela Portaria DG/IAL - 25, de 26-8-2016.

Considerando a necessidade do estabelecimento de políticas de conduta responsável na pesquisa e com o intuito de fortalecer ainda mais as boas práticas científicas relacionadas à integridade ética no Instituto Adolfo Lutz, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar o Comitê de Integridade na Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz (CIPIAL) com o objetivo de promover a cultura da integridade científica como um dos valores defendidos pelo Instituto Adolfo Lutz na pesquisa e no ensino.

O CIPIAL será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Bráulio Caetano Machado - RG: 23.101.746-7

Adriana Aparecida Buzzo Almodovar - RG: 17.037.465-8

Adriana Pardini Vicentini - RG: 17.791.075-6

Regina Maria Catarino - RG: 6.650.530-6

O CIPIAL terá as seguintes atribuições:

Gerais:

- Propor o regimento e diretrizes iniciais do comitê.
- Estabelecer, fortalecer e assegurar a manutenção de uma estrutura para a promoção da cultura da integridade ética na pesquisa científica no Instituto Adolfo Lutz.
- Coordenar ações preventivas e educativas sobre a integridade ética na pesquisa científica no Instituto Adolfo Lutz.
- Atuar como órgão consultivo examinando situações onde haja dúvidas sobre integridade na pesquisa.
- Coordenar as ações de apuração e se necessário, encaminhamento para adoção de medidas disciplinares por intermédio da direção geral, referente a suspeita de prática de má conduta na instituição.

Específicas:

- Propor e estimular ações como cursos, eventos, pesquisas e publicações, entre outros, a serem executadas pelo CIPIAL ou pela própria comunidade do IAL visando a divulgação das boas práticas na execução e publicação de pesquisas.

- Estabelecer dentro do comitê a função de Ombudsman/Ouvidor para atuar de maneira consultiva/orientativa sobre a temática da integridade científica auxiliando diretamente aqueles que trabalham com pesquisa na instituição, respeitando a sua dignidade, identidade e também resguardando o sigilo de suas informações.

- Produzir, publicar e/ou divulgar material orientador relativo às boas práticas científicas e conduta responsável em pesquisa. - Elaborar, publicar e divulgar o Código de Boas Práticas Científicas do IAL onde a política institucional relacionada à responsabilização referente às más condutas estará definida.

Ainda serão determinadas após um estudo aprofundado, a ser realizado pelo novo comitê, as atribuições específicas do mesmo referentes à sua atuação quando do recebimento de alegações de má conduta e suas ações de apuração, que constarão no seu regimento e no Código de Boas Práticas Científicas do IAL e serão amplamente divulgadas.

Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.